

ATO PGJ Nº 1031/2020

Altera o Ato PGJ Nº 998/2020, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de controle de gastos e redução das despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 10, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o Ato PGJ Nº 998/2020, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de controle de gastos e redução das despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º do Ato PGJ Nº 998/2020, de 1º de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Ficam temporariamente suspensas as despesas com o pagamento de conversão em abonos pecuniários de férias não gozadas de membros e servidores, bem como de licenças-prêmio não gozadas de membros.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado);

IX - (revogado);

X - (revogado);

XI - (revogado).

Parágrafo único. Igualmente ficam suspensas a nomeação de membros e servidores, bem como a admissão de estagiários que acarretem incremento de despesa." (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça